

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00564 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 20.288.798,79 (vinte milhões e duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

| PROCESSO Nº  | FIPLAN | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------|--------|--|----------------------|
| 3367         | 25101  | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 20.288.798,79        |
| <b>TOTAL</b> |        |  | <b>20.288.798,79</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                      Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 3367                      ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE      | VALOR         |
|-----|------|------|------|---|--------|--------|----------|----------|------------|---------------|
| 15  | 451  | 535  | 3105 | Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana | 0600   | F      | Anulação | 4490     | 1.500.0000 | 20.288.798,79 |

| Neste Processo                | (Unidade) | 5,00                           |       |  |      |   |                    |            |              |
|-------------------------------|-----------|--------------------------------|-------|--|------|---|--------------------|------------|--------------|
| 15                            | 451       | 535                            | 5110  | Implantação do sistema modal de transporte público coletivo urbano em Cuiabá e Várzea Grande | 0600 | F | Suplementação 4490 | 1.500.0000 | 20.288.798,; |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada  | O b r a executada (Percentual) | 20,00 |  |      |   |                    |            |              |
| TOTAL DO PROCESSO             |           | 20.288.798,79                  |       |  |      |   |                    |            |              |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8f289390

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)